

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



A Comissão de Licitação do Município de Crateús, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo de nº 012/2023-SECULT, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação de chamamento publico, para **CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRATEÚS E A ASSOCIAÇÃO RAÍZES DO BRASIL DE CRATEÚS, PARA INCENTIVO DE IMPULSIONAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTIVO DA COLETIVIDADE E PROPORCIONAR A INTEGRAÇÃO CULTURAL ENTRE OS PARTICIPANTES DA CAPOEIRA E A POPULAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DO XIV FESTIVAL CULTURAL DE CAPOEIRA A OCORRER NOS DIAS 23 E 24 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023**, no valor de 10.000,00 (dez mil reais).

Assim, nos termos do **art. 31 da lei 13.019** e suas alterações e **Art 25, Inciso I da Lei 8.666/1993**, vem comunicar a Sra. JANAINA MARTINS MOURÃO a presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Crateús (CE), 21 de dezembro de 2023.


JANAINA MARTINS MOURÃO
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal da Cultura



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Cultura do município de Crateús, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do presente processo administrativo de **Inexigibilidade de licitação de chamamento público** de licitação nº 012/2023-SECULT, vem **RATIFICAR** a declaração de **Inexigibilidade de licitação de chamamento público**, para **ASSOCIAÇÃO RAÍZES DO BRASIL DE CRATEÚS**, que tem como objeto a **CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRATEÚS E A ASSOCIAÇÃO RAÍZES DO BRASIL DE CRATEÚS, PARA INCENTIVO DE IMPULSIONAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTIVO DA COLETIVIDADE E PROPORCIONAR A INTEGRAÇÃO CULTURAL ENTRE OS PARTICIPANTES DA CAPOEIRA E A POPULAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DO XIV FESTIVAL CULTURAL DE CAPOEIRA, A OCORRER NOS DIAS 23 E 24 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.**

Crateús - CE, 22 de dezembro de 2023.


JANAÍNA MARTINS MOURÃO
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal da Cultura



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Inexigibilidade de licitação n.º 012/2023-SECULT

O Município de Crateús, através da Secretaria da Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria da Cultura

Dotação Orçamentária: 32.32.27.122.0037.2064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – fonte de recursos - 500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos, elemento de despesa 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRATEÚS E A ASSOCIAÇÃO RAÍZES DO BRASIL DE CRATEÚS, PARA INCENTIVO DE IMPULSIONAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTIVO DA COLETIVIDADE E PROPORCIONAR A INTEGRAÇÃO CULTURAL ENTRE OS PARTICIPANTES DA CAPOEIRA E A POPULAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DO XIV FESTIVAL CULTURAL DE CAPOEIRA, A OCORRER NOS DIAS 23 E 24 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO RAÍZES DO BRASIL DE CRATEÚS, inscrita no CNPJ n.º 10.502.610/0001-47, com sede na Rua Professora Neila Timbó, 47, Ipase, CEP 63.700-00a – Crateús – Ceará.

VALOR GLOBAL: estimado em **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

Crateús (CE), 22 de dezembro de 2023.


JANAINA MARTINS MOURÃO
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal da Cultura



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Certificamos que o extrato da Inexigibilidade de licitação n.º 012/2023-SECULT, cujo objeto é a Inexigibilidade de chamamento público, para CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRATEÚS E A ASSOCIAÇÃO RAÍZES DO BRASIL DE CRATEÚS, PARA INCENTIVO DE IMPULSIONAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTIVO DA COLETIVIDADE E PROPORCIONAR A INTEGRAÇÃO CULTURAL ENTRE OS PARTICIPANTES DA CAPOEIRA E A POPULAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DO XIV FESTIVAL CULTURAL DE CAPOEIRA, A OCORRER NOS DIAS 23 E 24 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023., foi afixado no dia **22 de dezembro de 2023**, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, ato amparado pela Lei Orgânica Municipal, Caput II, Artigo 93, conforme estabelece a legislação em vigor.

Crateús (CE), 22 de dezembro de 2023.


JANAINA MARTINS MOURÃO
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal da Cultura